



CÂMARA MUNICIPAL DE ASSAÍ

ESTADO DO PARANÁ

INDICAÇÃO Nº. 039/2018

Senhor Presidente:

O Vereador que ao final assina fundamentado no que dispõe o Artigo 165, § 3º do Regimento Interno desta Casa, requer o envio da presente indicação conforme segue:

CONSIDERANDO que o ônibus do transporte cidadão transita diariamente por vários pontos de nossa cidade;

CONSIDERANDO a existência de um ponto de parada do ônibus do transporte cidadão na Avenida Rio de Janeiro, mais precisamente enfrente a Loja Shimada.

CONSIDERANDO o número expressivo de pessoas que aguardam diariamente o ônibus do transporte cidadão no ponto em frente a Loja Shimada, inclusive alunos dos colégios Barão do Rio Branco e Conselheiro Carrão.

INDICA

Ao Senhor Prefeito Municipal, determine através da Secretaria pertinente, que seja viabilizado a mudança do ponto do ônibus do transporte cidadão existente em frente a Loja Shimada para a quadra seguinte, ou seja, em frente o Banco Bradesco, proporcionando maior comodidade aos munícipes assaienses.

Sala das Sessões, em 19 de abril de 2018.

José Andrade dos Santos

Vereador